



**INSTITUTO DE FÍSICA**

Universidade Federal Fluminense

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

RUA GAL MILTON TAVARES DE SOUZA, SN

24210-346 - NITERÓI RIO DE JANEIRO

TEL: (021) 2629 - 5878 — 2629 - 5879

E-MAIL: CPG@IF.UFF.BR

Art. XX – A admissão de pesquisador/professor como coorientador de um estudante será analisada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Física, seguindo os critérios especificados nos parágrafos abaixo.

§ 1º – O coorientador proposto deve:

(i) ser portador de título de Doutor;

(ii) satisfazer aos critérios mínimos de credenciamento docente no programa de Pós-graduação em Física.

§ 2º – O orientador deve apresentar seu pedido em forma de uma carta especificando:

(i) a linha de pesquisa do coorientador que será importante no trabalho do estudante. Na carta deve-se apresentar experiência comprovada do coorientador em aspectos que complementam a atuação do orientador. A comprovação pode se dar através de publicações do coorientador em linha de pesquisa independente do orientador.

(ii) os detalhes das atribuições do coorientador para com o estudante.